



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 262/2016

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa TCE/PR n. 84, de 20 de dezembro de 2012, que trata do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, bem como de suas remessas;

Considerando o contido na Instrução Normativa TCE/PR n. 83, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial das entidades municipais, de aspectos relacionados às contas de gestão;

Considerando o elencado na Instrução Normativa TCE/PR n. 89, de 28 de fevereiro de 2013, que disciplina as definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o exercício dos controles interno, externo e social;

Considerando o contido na Instrução Normativa TCE/PR n. 95, de 27 de fevereiro de 2014, que trata do Procedimento de Acompanhamento Remoto – PROAR, instrumento para fiscalização, à distância, de atos de gestão das entidades de Administração Pública Municipal;

Considerando as regras da Instrução Normativa TCE/PR n. 96, de 27 de fevereiro de 2014, dispondo sobre a agenda de obrigações para o exercício de 2014, a ser observada pelos Municípios do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pela geração e envio dos dados dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

RESOLVE:

I – Designar os Servidores **Otoniel de Souza Rocha e Luci Lucia Wrubel Cantador, Pierre da Cruz Silveira**, ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Araucaria, como responsáveis pela geração e envio de dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, correção de inconsistências e envio dos dados dos módulos abaixo, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, com Vigência a partir desta data.

1. Tabelas Cadastrais
2. Planejamento e Orçamento
3. Contábil
4. Tesouraria
5. Licitação
6. Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

7. Controle Interno
8. Patrimônio
9. Folha de Pagamento
10. Obras Públicas

II – Conceder Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, sobre a TABELA “C”, R1, N1 da Lei Municipal nº1803/2007, na proporção de:

de 100% (cem por cento) ao Presidente e 35% (tinta e cinco por cento) aos demais Membros.

IV – Revogar a Portaria nº 120/2015 a partir da data de publicação.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

Araucária, 1º de julho de 2016.

**Wilson Roberto David Mota
PRESIDENTE**

**Adriana Cocci de Moraes Castro
1ª SECRETÁRIA**

**Vanderlei Francisco de Oliveira
2º SECRETÁRIO**